Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 80, de 08 de julho de 2002.

Concede Diplomas de Honra ao Mérito a integrantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santo Augusto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes integrantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santo Augusto: Gecy de Lima Rodrigues; Ângelo Martins; José Martins; Osório Fernandes Cavalheiro; Paulo José da Veiga; Miguel Faustino da Motta – *in memoriam;* Valderino Alves de Siqueira; Gomercindo Rodrigues; José Soares de Oliveira; Oraide Soares da Rosa; Anair Alves de Quadra; Ramiro Pinheiro e Antonio Lino Stein, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santo Augusto.

Parágrafo único. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Pr. João Ferreira Filho, pelos relevantes trabalhos prestados junto as Igrejas Assembléia de Deus do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os Diplomas de que trata o artigo anterior, serão entregues aos homenageados em sessão solene desta Câmara, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2002, na sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santo Augusto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de julho de 2002.

Ver. Irani da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Marlene Antonow
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 09/07/02
RETIRADO em 15/07/02